

Procedimento
Gráfico
Padrão

ABTG PGP
15002

Primeira edição
06.05.2015

Válida a partir de
11.05.2015



Selo Responsabilidade Social
Serviço de Acabamento Manual e
Beneficiamento Gráfico

Social Responsibility Label
Post-press and Manual Finishing Services



Emissão exclusiva da ABTG Certificadora



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

1 Índice

2	Prefácio	3
3	Introdução.....	4
4	Objetivo.....	5
5	Aplicabilidade.....	5
6	Siglas	5
7	Documentos de referência	5
8	Definições.....	6
9	Responsabilidades.....	7
10	Critérios para obtenção do SRS.....	7
11	Processo de Concessão de uso do SRS.....	9
12	Revisão	13
13	Anexos.....	13



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
**SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO**

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

2 Prefácio

A ABTG Certificadora - Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - é um organismo independente acreditado pela CGCRE, para realização de certificações na indústria de comunicação gráfica. Possui profissionais especializados com capacitação para atestar a conformidade de requisitos normativos referentes a sistemas de gestão da qualidade, meio ambiente, saúde e segurança, social, produto e processo gráfico.

O objetivo da certificação é moralizar o setor de prestação de serviços gráficos, agregar valor aos produtos e marcas, gerando um diferencial para as organizações que se comprometerem com estes processos. É oferecida exclusivamente pela ABTG Certificadora e vem atender a uma necessidade do mercado de comunicação gráfica, onde detectou uma carência de requisitos sociais, qualidade e meio ambiente na prestação dos serviços.

A certificação de responsabilidade social ajudará as organizações de serviços de acabamento manual e de beneficiamento a obter melhor desempenho dos processos com redução de desperdícios, menor impacto ambiental e social, atendimento aos requisitos legais da atividade, melhor organização do local de trabalho, proporcionando assim, maior segurança e preservação da saúde do trabalhador, respeito aos direitos fundamentais. Ao procederem desta forma, as organizações estão a investir no seu futuro e espera-se que este compromisso voluntário contribua para a sobrevivência do negócio e aumento da sua rentabilidade.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
**SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO**

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

3 Introdução

Nos últimos anos as questões de responsabilidade social e sustentabilidade vêm tomando um espaço cada vez maior nas relações de trabalho, seja em instituições, indústrias ou comércio. A definição de desenvolvimento sustentável segundo a ONU (Organização das Nações Unidas) é um modelo baseado nas dimensões econômica, ambiental, social e cultural. Segundo John Elkington, criador do conceito *Triple Bottom Line* (1990), fundamenta como ações conjuntas no campo social, ambiental e econômico.

Responsabilidade social, por outro lado, é essencialmente um conceito segundo o qual as organizações decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo.

Ações responsáveis em organizações de micro, pequeno, médio e grande porte vêm se tornando um caminho de mão única, para o desenvolvimento, crescimento, melhoramento e permanência no mercado, gerando lucros e benefícios aos proprietários, acionistas, fornecedores, clientes, colaboradores, sociedade e meio ambiente.

Através da experiência do gestor da qualidade, Heitor Cavalcanti Matos, da gráfica Stilgraf, que monitora seus prestadores de serviços gráficos por meio de avaliações *in loco*, da avaliação do comitê *ad hoc* de responsabilidade social da ABTG e conhecimento técnico da ABTG Certificadora, foram estabelecidos critérios para a certificação de **Responsabilidade Social dos Prestadores de Serviços de Acabamento Manual e Beneficiamento Gráfico**, considerando os aspectos legais, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho e de responsabilidade com o trabalhador.

Os critérios estão descritos no item 10 deste documento, definidos nas categorias de selo bronze, prata e certificação ouro, de acordo com a pontuação mínima obtida. A organização que desejar a concessão para uso do selo deverá primeiramente verificar a conformidade com os critérios estabelecidos.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

4 Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os critérios para obtenção do **Selo Responsabilidade Social (SRS)** no Setor de Serviços de Acabamentos Gráficos, visando a certificação da organização, de acordo com as melhores práticas de gestão técnica e organizacional.

5 Aplicabilidade

Esta certificação é aplicável às organizações fornecedoras de serviços gráficos de **acabamento manual e beneficiamento**.

Quando a organização possuir processo de acabamento manual e beneficiamento, esta deverá solicitar a concessão na área de beneficiamento.

Este documento não contempla organizações terceirizadas atuando nas dependências da gráfica cliente.

6 Siglas

AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FISPQ	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
SRS	Selo Responsabilidade Social

7 Documentos de referência

ABNT ISO/IEC GUIA 7	Diretrizes para elaboração de Normas adequadas ao uso em avaliação de conformidade
ABNT ISO 9001	Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão de Qualidade.
ABNT ISO 14001	Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 14001 - Sistema de Gestão de Ambiental
ABNT NBR 10004	Resíduos sólidos - Classificação
Constituição Federal 1988	Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil
Lei 5452 de 1943	Consolidação das Leis Trabalhistas
OHSAS 18001	Serviços de Avaliação de Saúde e Segurança Ocupacional



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

OIT 100 a 183	Organização Internacional do Trabalho
Portaria 3214/1978	Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
SA 8000	Responsabilidade Social

8 Definições

- 8.1 **Controle de produto não conforme:** controle efetuado sobre um produto ou serviço que não atende a uma especificação ou requisito a fim de prevenir seu uso indesejável.
- 8.2 **Controle de vetores e pragas urbanas:** conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.
- 8.3 **Efluentes:** São produtos ou resíduos líquidos contaminados por outras substâncias químicas produzidos por indústrias ou resultante dos esgotos domésticos urbanos.
- 8.4 **Organizações de acabamento manual:** são organizações de acabamentos gráficos que utilizam da aplicação de um grupo de pessoas para execução de trabalhos manuais como, por exemplo: manuseio, separação, triagem, inserções, montagem, embalagem, identificação entre outros.
- 8.5 **Organizações de beneficiamento:** são organizações de acabamentos gráficos que utilizam da aplicação de máquinas e equipamentos para execução de uma etapa do acabamento gráfico tais como: encapamento, laminação, envernizamento, hot stamping, corte vinco, dobra, grampo, encadernação, empastamento, entre outros.
- 8.6 **Licença de funcionamento:** documento concedido pela prefeitura autorizando o funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, agrícolas, bem como de sociedade, associações, prestação de serviços e similares pretendidas de pessoa física ou jurídica.
- 8.7 **Licença de operação:** é o procedimento administrativo realizado pelo órgão ambiental competente, que pode ser federal, estadual ou municipal, para licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.
- 8.8 **Não conformidade:** é o não atendimento de um requisito, ou seja, uma necessidade ou expectativa que é expressa em documento.
- 8.9 **Norma regulamentadora:** lei do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que regulamenta procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho.
- 8.10 **Organização solicitante:** organização cliente que solicita uma auditoria para certificação.
- 8.11 **Plano de emergência:** plano de ação para os casos de eventuais emergências que não podem ser previstas ou controladas, porém podem ser contidas e seus impactos minimizados.
- 8.12 **Programa de resíduos sólidos:** programa de controle para coleta, armazenamento e destinação de resíduos gerados em um processo de fabricação ou prestação de serviços.
- 8.13 **Quarteirização:** é o próximo estágio da terceirização.
- 8.14 **Registros:** documento que apresenta os resultados obtidos ou fornece evidências de atividades realizadas.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

9 Responsabilidades

ABTG CERTIFICADORA

- Gerenciar as atividades para obtenção do SRS;
- Realizar auditorias para concessão de uso do SRS;
- Qualificar auditores para atuação no programa SRS;
- Decidir sobre as concessões de uso do SRS.

ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE

- Acatar todas as condições estabelecidas neste procedimento e nos documentos a ele relacionados;
- Acatar as decisões pertinentes ao uso do SRS pela ABTG Certificadora;
- Arcar com as responsabilidades técnicas, civis e penais pelos processos certificados neste escopo, bem como a todos os documentos referentes ao uso do SRS, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade à ABTG Certificadora;
- Responsabilizar-se, integralmente, por toda e qualquer ação relacionada com a ilicitude do uso do SRS.
- Formalizar imediatamente à ABTG Certificadora quaisquer mudanças tais como: alteração no produto/processo industrial, instalações, alterações jurídicas, parada de produção, entre outras.

10 Critérios para obtenção do SRS

O **SRS** foi estabelecido com critérios de gestão, divididos em requisitos para acabamento manual e beneficiamento, atribuindo nota mínima de conformidade, de acordo com a tabela 1.

Para cada subitem do requisito, foram atribuídos pesos de importância, que podem ser verificados no anexo A, para **Organizações de Serviço de Acabamento Manual** e no anexo B, para **Organizações de Serviços de Beneficiamento**.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisito	Pontuação mínima Acabamento Manual	Pontuação Mínima Beneficiamento
Requisitos Legais	70%	75%
Qualidade	70%	75%
Instalações Físicas	80%	80%
Meio Ambiente	70%	70%
Saúde e Segurança no Trabalho	70%	80%
Responsabilidade Social	90%	90%
Nota: Pontuação obtida através do cálculo de média ponderada		

Tabela 1

Os itens com peso 3 são obrigatórios na auditoria inicial. Em caso de não conformidade a organização terá 90 dias para resolução.

Os itens com peso 2 deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 meses, após a auditoria inicial.

Os itens com peso 1 deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 meses, após a auditoria inicial.

Em ambos os casos, a organização solicitante deverá apresentar um plano de implementação para todos os itens não atendidos, preenchendo o anexo C.

No final do ciclo de três anos, a organização deverá atender à 100% dos requisitos de conformidade, estabelecidos no anexo A e B, para então obter a certificação (ouro).

A certificação ouro é válida por 3 (três) anos, com auditorias de manutenção anual.

Tipo	Validade
Selo Bronze	12 meses
Selo Prata	12 meses
Certificação Ouro	36 meses

Tabela 1

De acordo com a pontuação geral obtida, a organização receberá o selo bronze ou prata e a certificação ouro, conforme especificado na tabela 2.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

	Pontuação geral obtida
Selo Bronze	77% a 93,99%
Selo Prata	94% a 99,99%
Certificação Ouro	100%

Tabela 2

Nota: Pontuação obtida através do cálculo de média ponderada

11 Processo de Concessão de uso do SRS

11.1 Solicitação

11.1.1 A organização solicitante de uso do selo SRS deve preencher o formulário FE-71 - Solicitação de proposta de certificação – SRS, que pode ser adquirido com a ABTG Certificadora no e-mail: comercial@abtgcertificadora.org.br.

11.1.2 De acordo com o preenchimento da solicitação, a ABTG Certificadora irá analisar as informações de escopo, dimensionamento, equipe auditora e demais situações para a certificação e encaminhar o FE-05 – Proposta Comercial.

11.1.3 Depois de sanadas todas as dúvidas, a organização deve enviar o “aceite da proposta”.

11.1.4 A ABTG Certificadora irá elaborar o contrato de prestação de serviço que será encaminhado à organização solicitante. Para adesão ao processo, a organização deve ser juridicamente constituída.

11.2 Planejamento de auditoria inicial

11.2.1 Após análise e realização de todas as etapas descritas no item 11.1, a ABTG Certificadora irá iniciar o planejamento da auditoria.

11.2.2 O planejamento envolve: datas para realização da auditoria, seleção de auditor, elaboração do plano de auditoria e realização da auditoria.

11.2.3 A auditoria não deve exceder 60 dias após o aceite da proposta comercial.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

11.3 Auditoria de inicial

- 11.3.1 O objetivo da auditoria inicial é avaliar o atendimento aos critérios definidos no Anexo A e/ou B através de verificação de documentos, entrevistas, registros, acompanhamento de processo, entre outros.
- 11.3.2 Evidências de conformidade serão coletadas durante a auditoria. Um relatório será emitido com os resultados.
- 11.3.3 O resultado da auditoria irá definir se a organização receberá o selo bronze, prata ou a certificação ouro.

11.4 Concessão do uso do SRS

- 11.4.1 Para concessão de uso do SRS a organização deve estar em conformidade com todos os critérios estabelecidos neste procedimento.
- 11.4.2 Quando forem detectadas quaisquer não conformidades, a organização deve saná-las para então obter a concessão de uso do SRS. O prazo para implementação de ações corretivas deve ser acordado com a ABTG Certificadora.
- 11.4.3 A organização deve apresentar as ações corretivas para a ABTG Certificadora, que irá avaliar a pertinência e deliberar a concessão de uso do selo SRS.
- 11.4.4 Uma vez sanadas todas as não conformidades, cabe a ABTG Certificadora submeter o processo a Comissão de Certificação e, após aprovação, emitir o certificado de conformidade e licença do uso do SRS.

11.5 Validade da certificação

A certificação SRS é válida por 3 (três) anos.

11.6 Supervisão da conformidade

- 11.6.1 A supervisão da organização que recebeu autorização do uso do selo ocorrerá através da realização de auditoria de manutenção anual, com o objetivo de monitorar regularmente a conformidade com os critérios, incluindo quaisquer mudanças.
- 11.6.2 A auditoria seguirá a sistemática descrita nos itens 11.2, 11.3 e 11.4.
- 11.6.3 Na ocorrência de não conformidades, a organização cliente deve tomar ações corretivas nos prazos estipulados pela ABTG Certificadora.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

11.6.4. A autorização de uso do selo da organização será mantida com base na demonstração de que o cliente continua a satisfazer os requisitos deste documento.

11.6.5. Todos os registros gerados no processo de certificação deverão ser mantidos por no mínimo 3 (três) anos.

11.7 Auditoria de recertificação

11.7.1 A auditoria de recertificação ocorre após 3 (três) anos e é planejada para avaliar a continuação do atendimento aos requisitos deste procedimento.

11.7.2 O propósito desta auditoria é avaliar o desempenho da organização em relação aos requisitos do Anexo A e/ou B para atestar a conformidade do sistema de gestão e sua contínua relevância e aplicabilidade ao escopo de certificação.

11.7.3 A auditoria seguirá a sistemática descrita em 11.2, 11.3 e 11.4.

11.7.4 Na detecção de não conformidades, as mesmas deverão ser resolvidas antes da recomendação da recertificação.

11.7.5 A recertificação somente poderá ocorrer se organização atender a todos os critérios estabelecidos no anexo A, para acabamento manual e anexo B, para beneficiamento.

11.8 Auditorias extraordinárias

11.8.1 As auditorias extraordinárias podem ocorrer quando for necessário verificar a implementação de ação corretiva nas instalações da organização com direito de uso do SRS.

11.8.2 Nestes casos, o objetivo desta auditoria é verificar a conformidade dos itens não conformes. A ABTG Certificadora é responsável por definir a necessidade de verificação no local.

11.8.3 Outras situações que podem requerer auditorias extraordinárias:

- a. investigação de denúncias sobre a conformidade com este procedimento;
- b. mudanças de instalações ou revisão de normas;
- c. mudança de categoria de selo fora do período da auditoria de manutenção.

11.9 Suspensão do uso do SRS

11.9.1 A suspensão de uso do SRS pode ocorrer nos seguintes casos, não se restringindo à:

- ✓ O sistema de gestão certificado do cliente falhar persistentemente ou seriamente em atender aos critérios deste procedimento;
- ✓ O cliente não permitir que auditorias de manutenção ou de recertificação sejam realizadas nas frequências exigidas;
- ✓ O cliente certificado solicitar voluntariamente uma suspensão;



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

- ✓ Uso indevido do SRS.

11.9.2 Durante a suspensão, a concessão para uso do SRS da organização ficará temporariamente inválida.

11.9.3 Conforme previsto em contrato, a organização não poderá continuar promovendo sua concessão até que seja novamente validado. A suspensão não deverá ultrapassar 6 (seis) meses, sendo que a não resolução dos problemas que ocasionaram a suspensão resultará no cancelamento.

11.10 Cancelamento do uso do SRS

11.10.1 No cancelamento da concessão, o contrato será rescindido.

11.10.2 A organização deverá interromper o uso de quaisquer materiais publicitários que faça referência à situação do certificado.

11.11 Sistemática de divulgação

11.11.1 É facultado aos clientes com autorização de uso do SRS utilizar a marca de acordo com o padrão normativo abaixo.

11.11.2 A marca ABTG Certificadora é de sua exclusiva propriedade.

11.11.3 A arte final da marca poderá ser fornecida em arquivo eletrônico nos formatos: JPEG e EPS, mediante solicitação formal para o email certificacao@abtgcertificadora.org.br.

11.11.4 A marca da ABTG Certificadora deve ser reproduzida exatamente como no arquivo eletrônico. Não são permitidas modificações de layout.

11.11.5 As organizações com autorização de uso do SRS poderão promover a concessão em;

- Literaturas, brochuras, folhetos da organização, informativos, notas fiscais e artigos promocionais;
- Propagandas corporativas e web site;
- Veículos da organização;
- Quadros, bandeiras da organização;
- Equipamentos de exibição e displays da organização;
- Qualquer material promocional (exemplos: material de marketing, canetas, chaveiros, cartões de visita, agendas, outdoors, sites da internet, catálogos de produto, dentre outros) e notas fiscais;
- Embalagens secundárias e veículos.



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

- 11.11.6 Toda forma de divulgação deve ser submetida à ABTG Certificadora para aprovação.
- 11.11.7 A organização deve ter o devido cuidado para não permitir que a divulgação da concessão possa ser interpretada incorretamente.
- 11.11.8 As formas de aplicação do SRS estão definidas no procedimento PE-11.

12 Revisão

Revisão	Mês/Ano	Itens alterados
00	03/2015	Primeira emissão do documento

13 Anexos



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
**SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO**

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Anexo A

Critérios de Certificação Serviço de Acabamento Gráfico Manual

Generalidades

1. Todos os requisitos peso 3 devem ser atendidos na auditoria inicial, com prazo de correção de 90 dias máximo.
2. No prazo de 12 meses a organização deverá atender à todos os requisitos classificados como peso 2. Um plano de adequação deverá ser apresentado na auditoria.
3. No prazo de 24 meses a organização deverá atender à todos os requisitos classificados como peso 1. Um plano de adequação deverá ser apresentado na auditoria.
4. Critérios para atribuição de nota: 100% - atende ; 50% atende parcialmente; 0% não atende

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
A. LEGAL			
A.1. A organização deve apresentar o AVCB (Auto de Vitoria do Corpo de Bombeiro).	3		70%
A.2. A organização deve apresentar o alvará de funcionamento emitido pela prefeitura.	2		
A.3. A organização deve apresentar a licença de operação ou dispensa de licença emitida pelo órgão ambiental (Federal/Municipal).	2		

B. QUALIDADE			
B.1. A organização deve estabelecer controle para recebimento, produção e preservação do produto.	3		70%
B.2. A organização deve estabelecer controles para identificação do produto na linha de produção, na embalagem e na liberação de produto acabado.	3		
B.3. A organização deve estabelecer controle de produção, incluindo no mínimo: ordem de serviço, método, frequência e registro de inspeção de produto. O método de inspeção de produto deve incluir um padrão de referência para aprovação/liberação.	2		
B.4. A organização deve estabelecer instruções de trabalho documentadas para o setor de produção.	2		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
B. QUALIDADE (continuação)			
B.5. As instruções de trabalho devem estar disponíveis nos locais de realização das atividades.	2		
B.6. A organização deve treinar e manter registros de treinamento do pessoal de produção.	1		
B.7. A organização deve monitorar os seguintes indicadores: índice de reclamação de cliente (IRC), índice de produtividade da mão de obra (IPMO), índice de não conformidade interna (INCI).	1		

C. INSTALAÇÕES FÍSICAS			
C.1. A organização deve prover iluminação adequada em todos os setores de produção e administração, de acordo com a Norma ABNT NBR ISO CIE 8995-1:2013, item 5-seção 17; e temperatura conforme NR 17 item NR 17.5. bem como a NR 15- Anexo 3- Quadro 1 e 3.	3		80%
C.2. As instalações sanitárias devem ser separadas por gênero quando houver homens e mulheres no local de trabalho, conforme NR-24.	3		
C.3. A organização deve manter os vestiários/banheiros limpos, isentos de odores e com controle de manutenção periódica, conforme NR-24. Registros de manutenção devem ser mantidos.	3		
C.4. A organização deve disponibilizar água potável para seus funcionários com inspeção periódica de filtros, conforme especificado na NR-24, Item 24.7.	3		
C.5. A organização deve estabelecer a limpeza periódica de caixas d'água, conforme definido na NR-24.	3		
C.6. A organização deve manter rotinas de organização e limpeza periódica onde o produto é manuseado e estocado.	2		
C.7. A organização deve manter a área de produção em condições adequadas para realização das atividades. O piso deve ser liso desprovido de buraco, o teto sem risco de desabamento e paredes limpas.	2		
C.8. O armazenamento de produtos químicos deve estar de acordo com a FISPQ do produto.	2		
C.9. A organização deve prevenir a contaminação dos produtos acabados e/ou matéria-prima dos produtos químicos.	2		
C.10. A organização deve realizar o controle de pragas periodicamente.	1		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
D. MEIO AMBIENTE			
D.1. A organização deve segregar lixos comuns, mantendo as lixeiras identificadas e tampadas conforme CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.	3		70%
D.2. A organização deve separar e destinar os resíduos de acordo com as legislações ambientais vigentes, orientado pela PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - Lei 12.305/2010, ABNT NBR 12.235/1992, CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 e ABNT NBR 10004:2004.	2		
D.3. A organização deve estabelecer programa de conscientização ambiental para seus colaboradores anualmente. Registros devem ser mantidos.	2		

E. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
E.1. Devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais das instalações elétricas, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho. Os locais de risco de choque elétrico devem ser devidamente identificados.	3		80%
E.2. A organização deve apresentar a documentação pertinente à CIPA, quando aplicável à sua organização, ou representante delegado pela organização, para as questões de segurança.	3		
E.3. A organização deve disponibilizar, treinar e cobrar a utilização de EPI's dos funcionários. Registros devem ser mantidos.	3		
E.4. A organização deve estabelecer programas de combate a incêndio conforme NR 23 e IT 17 do Corpo de Bombeiros. Registros devem ser mantidos.	3		
E.5. A organização deve apresentar o PPRA de acordo com a NR-9.	3		
E.6. A organização deve apresentar o PCMSO de acordo com a NR-7.	3		
E.7. A organização deve prover treinamentos para prevenção de riscos. Registros devem ser mantidos.	2		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
F. RESPONSABILIDADE SOCIAL			
F.1. A organização deve apresentar a certidão negativa de débito do INSS e a comprovação de regularidade junto ao FGTS.	3		90%
F.2. A organização deve manter todos os seus funcionários em regime CLT.	3		
F.3. A organização deve garantir a não ocorrência de abuso verbal, conforme Artigo 5, III e XLVII da Constituição Federal.	3		
F.4. A organização não deve utilizar mão de obra infantil.	3		
F.5. A organização não deve utilizar mão de obra escrava ou análogo.	3		
F.6. A organização não deve apoiar quaisquer discriminações em seu ambiente de trabalho.	3		
F.7. A organização deve respeitar o direito do empregado em se associar, organizar ou negociar coletivamente de modo pacífico e de acordo com a lei, sem penalização ou interferência.	3		
F.8. A organização deve assegurar que a jornada de trabalho de seus funcionários está de acordo com a CLT e acordos sindicais.	3		
F.9. A organização deve incentivar seus funcionários para a alfabetização e conclusão do ensino médio.	2		
F.10. A organização deve estabelecer, documentar e divulgar um código de ética organizacional, e prover treinamento aos funcionários, no mínimo uma vez ao ano. Registros de treinamentos devem ser mantidos.	1		
F.11. A organização deve monitorar os seguintes indicadores: índice de absenteísmo (IA), <i>turnover</i> (IT) e horas de treinamentos(HT).	1		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
**SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO**

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Anexo B

**Critérios de Certificação
Serviço de Beneficiamento Gráfico**

Generalidades

1. Todos os requisitos peso 3 devem ser atendidos na auditoria inicial, com prazo de correção de 90 dias máximo.
2. No prazo de 12 meses a organização deverá atender à todos os requisitos classificados como peso 2. Um plano de adequação deverá ser apresentado na auditoria.
3. No prazo de 24 meses a organização deverá atender à todos os requisitos classificados como peso 1. Um plano de adequação deverá ser apresentado na auditoria.
4. Critérios para atribuição de nota: 100% - atende ; 50% atende parcialmente; 0% não atende

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
A. LEGAL			
A.1. A organização deve apresentar as seguintes documentações:			
a. alvará de funcionamento emitido pela prefeitura;	3		75%
b. licença de operação emitida pelo órgão ambiental (Federal/Municipal) e CADRI, quando aplicável;	3		
c. auto de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB);	2		
d. licença de uso de produtos controlados, emitidos pelo Polícia Civil ou Federal;	2		
e. licença de funcionamento do órgão sanitário municipal, quando possuir refeitório em suas instalações.	2		
B. QUALIDADE			
B.1. A organização deve estabelecer o controle de produção, incluindo no mínimo: Ordem de Serviço, método, frequência e registro de inspeção de produto.	3		75%
B.2. A organização deve monitorar as reclamações/devoluções de clientes. Registros devem ser mantidos.	3		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
B. QUALIDADE (continuação)			
B.3. A organização deve segregar e identificar os produtos não conforme interno e externo (devoluções).	3		75%
B.4. A organização deve estabelecer programa de manutenção preventiva de empilhadeiras.	2		
B.6. A organização deve ter procedimento para controle de documentos e registros.	2		
B.7. A organização deve estabelecer procedimento documentado para Controle de Produto Não Conforme. Controles para recebimento, segregação e disposição devem ser determinados. Registros das tratativas de produto não conforme devem ser mantidos.	2		
B.8. A organização deve estabelecer procedimento para inspeção de produto. A inspeção deve incluir amostra padrão de referência para aprovação, antes da expedição.	2		
B.9. A organização deve estabelecer procedimento de recebimento, identificação e produção.	2		
B.10. A organização deve ter sistema de rastreabilidade do produto.	2		
B.11. A organização deve estabelecer plano de manutenção preventiva de equipamentos. Registros de suas realizações devem ser mantidos.	2		
B.12. Quando aplicável, a organização deve estabelecer o controle de calibração de instrumentos de medição.	2		
B.13. A organização deve treinar e manter registros de treinamento do pessoal de produção.	1		
B.14. A organização deve ter procedimento para descarte e descaracterização de materiais refugados.	1		
B.15. A organização deve estabelecer procedimentos para controle de estoque.	1		
B.16. A organização deve monitorar os seguintes indicadores: índice de refugo (IR), índice de devolução (ID) e índice de reclamação de cliente (IRC).	1		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
C. INSTALAÇÕES FÍSICAS			
C.1. A organização deve manter estrutura adequada, para o local de refeição dos funcionários. O ambiente deve ser mantido limpo e organizado conforme.	3		80%
C.2. A organização deve prover iluminação adequada em todos os setores de produção e administração, de acordo com a Norma ABNT NBR ISO CIE 8995-1:2013, item 5-seção 17; e temperatura conforme NR 17 item NR 17.5. bem como a NR 15- Anexo 3- Quadro 1 e 3.	3		
C.3. A organização deve manter os vestiários/banheiros limpos, isentos de odores e com controle de manutenção periódica, conforme NR-24. Registros de manutenção devem ser mantidos.	3		
C.4. A organização deve estabelecer a limpeza periódica de caixas d'água, conforme definido na NR-24.	3		
C.5. A organização deve disponibilizar água potável para seus funcionários com inspeção periódica de filtros, conforme determinado na NR-24.	3		
C.6. A organização deve manter rotinas de organização e limpeza periódica onde o produto é manuseado e estocado.	2		
C.7. A organização deve manter a área de produção em condições adequadas para realização das atividades. O piso deve ser liso desprovido de buraco, o teto sem risco de desabamento e paredes limpas.	2		
C.8. O armazenamento de produtos químicos deve estar de acordo com a FISPQ do produto.	2		
C.9. A organização deve prevenir a contaminação dos produtos acabados e/ou matéria-prima dos produtos químicos.	2		
C.10. A organização deve realizar a dedetização e controle de pragas periódica do local de produção e estocagem.	2		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
D. MEIO AMBIENTE			
D.1. A organização deve separar e destinar os resíduos, com conformidade com a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - Lei 12.305/2010, ABNT NBR 12.235/1992, CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 e ABNT NBR 10004:2004.	3		70%
D.2. Os efluentes gerados no processo produtivo devem ser tratados antes de serem lançados nos corpos hídricos de acordo com a legislação aplicável. A organização deverá comprovar o atendimento a este requisito através da realização de ensaios periódicos.	3		
D.3. A organização deve estabelecer o PEA (Plano de Emergência Ambiental).	2		
D.4. A organização deve estabelecer programa de conscientização ambiental com seus colaboradores anualmente. Registros devem ser mantidos.	2		

E. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
E.1. As instalações elétricas devem estar em boas condições, assim como as áreas que apresentem riscos elétricos sob tensão identificadas conforme NR-10.	3		70%
E.2. A organização deve prover os treinamentos necessários para operadores de empilhadeiras, conforme requerido na NR-11.	3		
E.3. A organização deve disponibilizar, treinar e cobrar a utilização de EPI's dos funcionários. Registros devem ser mantidos.	3		
E.4. A organização deve apresentar a documentação pertinente à CIPA, conforme NR-5.	3		
E.5. A organização deve ter procedimentos para manuseio de produtos perigosos assim como treinamento de funcionários.	3		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
E. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (continuação)			
E.6. A organização deve apresentar o PPRA, conforme NR-9 e o PCMSO conforme NR-7.	3		70%
E.7. A organização deve apresentar os laudos dos vasos de pressão em conformidade com a NR-13.	3		
E.8. A organização deve estabelecer programas de combate a incêndio. Registros devem ser mantidos.	2		
E.9. A organização deve apresentar o certificado de treinamento do profissional que realiza as atividades de eletricista, em conformidade com a NR-10.	2		
E.10. A organização deve prover treinamentos para prevenção de riscos. Registros devem ser mantidos.	2		
E.11. A organização deve apresentar a análise ergonômica em conformidade com a NR-17.	2		
E.12. A organização deve estabelecer o PE (Plano de Emergência), incluindo mapa de risco e sinalização de rotas de fuga.	2		
E.13. A organização deve estabelecer plano de proteção em máquinas e equipamentos em conformidade com a NR-12.	1		

F. RESPONSABILIDADE SOCIAL			
F.1. A organização deve apresentar a certidão negativa de débito do INSS e a comprovação de regularidade junto ao FGTS.	3		90%
F.2. A organização deve manter todos os seus funcionários em regime CLT.	3		
F.3. A organização deve garantir a não ocorrência de abuso verbal, conforme Artigo 5, III da Constituição Federal.	3		
F.4. A organização não deve utilizar mão de obra infantil.	3		
F.5. A organização não deve utilizar mão de obra escrava ou análogo.	3		



SELO RESPONSABILIDADE SOCIAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTO E BENEFICIAMENTO
GRÁFICO

PGP-15002

Rev. 00

Aprovado em: 06/05/2015

Palavra chave: gráfica, beneficiamento, acabamento, serviço, terceirização

Requisitos	Peso	Nota obtida	Pontuação mínima da categoria
F. RESPONSABILIDADE SOCIAL			
F.6. A organização não deve apoiar quaisquer discriminações em seu ambiente de trabalho.	3		90%
F.7. A organização deve respeitar o direito do empregado em se associar, organizar ou negociar coletivamente de modo pacífico e de acordo com a lei, sem penalização ou interferência.	3		
F.8. A organização deve assegurar que a jornada de trabalho de seus funcionários está de acordo com a CLT e acordos sindicais.	3		
F.9. A organização deve incentivar seus funcionários para a alfabetização e conclusão do ensino médio.	2		
F.10. A organização deve estabelecer, documentar e divulgar um código de ética empresarial, e prover treinamento aos funcionários, no mínimo uma vez ao ano. Registros de treinamentos devem ser mantidos.	1		
F.11. A organização deve monitorar os seguintes indicadores: índice de absenteísmo (IA), turnover (IT) e horas de treinamentos(HT).	1		